



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.871/2020, 13 de abril de 2020.

Concede gozo de licença prêmio à servidora pública efetiva e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido da requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 14 de abril de 2020, o direito ao gozo de LICENÇA PRÊMIO, à servidora **TEREZINHA MARIA HOFFELDER**, nacionalidade brasileira, RG nº 6.011.427-7/SSP/PR, nomeada em 10 de junho de 1992, exercendo o cargo de Zeladora, matrícula funcional 351-4.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2013/2018.

Art. 3º No período de licença a servidora fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 13 de abril de 2020.

Germano Bonamico
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 13/4/2020
Página: 4 e 5 edição 2413